



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO - ESAT
CURSO DE MÚSICA

REGIMENTO INTERNO
LABORATÓRIO DE PERCUSSÃO - LAPERC

PROPONENTE:

Prof. Me. Tarcisio Braga

MANAUS

MARÇO DE 2018

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º. O Laboratório de Percussão - LAPERC está alocado no Curso de Música, Escola de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas e atua nas modalidades Licenciatura e Bacharelado.

Art. 2º. Têm por finalidade consolidar-se como centro de referência no ensino dos instrumentos de percussão, pesquisa, extensão e performance, incentivando a autonomia técnico-musical-interpretativa do futuro professor e/ou intérprete músico-percussionista.

Art. 3º. O presente REGIMENTO INTERNO visa estabelecer regras, procedimentos e responsabilidades, de forma a nortear os usuários na correta utilização do LABORATÓRIO. As especificidades instrumentais e equipamentos atualmente consistem em: marimba de cinco oitavas, bateria, vibrafone, quinteto de tímpanos, gongo sinfônico, bumbo sinfônico, objetos diversos do cotidiano, baquetas diversas, além de abrigar instrumentos pessoais do docente e discentes (uma lista atualizada especificando o material será protocolada semestralmente ou, conforme a necessidade, à coordenação do curso e à direção para conhecimento).

Art. 4º. O LAPERC utiliza uma sala própria para realização de suas atividades que incluem aulas, ensaios, atividades do Projeto de Extensão GRUPO DE PERCUSSÃO DO AMAZONAS, workshops, gravações, preparação e montagem de recitais, além de orientações de monitoria, iniciação científica e Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 5º. O LAPERC, em sua área específica de atuação, tem como objetivos:

I. Ser o espaço para aprimoramento das habilidades necessárias para a execução do repertório de percussão;

II. Ser o espaço para as atividades de ensino, pesquisa e extensão na subárea de percussão, promovendo produções artístico-culturais, estimulando e continuamente aprimorando os elementos fundamentais do ensino-aprendizagem e performance de percussão;

III. Ser o espaço para a realização de ensaios semanais do Projeto de Extensão GRUPO DE PERCUSSÃO DO AMAZONAS, responsável por difundir um repertório diversificado, aproximando a comunidade da universidade e propiciando o desenvolvimento da interpretação em diversos gêneros e estilos musicais, construindo a polivalência necessária à atuação do percussionista;



- IV. Realizar workshops regulares;
- V. Catalogar e disponibilizar acervo para consulta;
- VI. Desenvolver e utilizar novas tecnologias nos ensaios, apresentações e registros das atividades do grupo de percussão;
- VII. Incentivar e difundir a pesquisa em percussão;
- VIII. Ampliar recursos materiais via fontes de fomento.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O LABORATÓRIO DE PERCUSSÃO – LAPERC é composto pelo docente coordenador, todos os discentes atuantes (regularmente matriculados no curso de música - instrumento percussão - Licenciatura ou Bacharelado), monitores e bolsistas dessa subárea.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. O LABORATÓRIO DE PERCUSSÃO – LAPERC é coordenado pelo professor de Percussão, lotado na Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas.

§ 1º Compete ao coordenador responsável pela administração do Laboratório:

- I. Convocar reuniões periódicas para planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de cada semestre desenvolvidas no Laboratório;
- II. Orientar discentes, monitores e bolsistas no desempenho de suas funções;
- III. Estabelecer e divulgar as diretrizes organizacionais de uso do Laboratório para seus usuários, atualizando-as sempre que necessário;
- IV. Organizar o acesso dos usuários ao Laboratório, via lista de membros autorizados, atualizada semestralmente;
- V. Tomar todas as providências cabíveis para a preservação e manutenção dos instrumentos e equipamentos pertencentes ao Laboratório;
- VI. Encaminhar os casos de indisciplina, insubordinação ou desrespeito às normas vigentes, cometidos pelos usuários para a Coordenação do Curso de Música.

§ 2º Compete aos membros discentes:



I. Zelar pelo bom uso e funcionamento do Laboratório e de seus instrumentos, equipamentos e materiais;

II. Preencher e assinar o livro de controle de entrada e saída - controle de chaves;

III. Zelar pelo uso adequado do computador contendo o acervo digital do Laboratório, observando sua finalidade acadêmica e de pesquisa;

IV. Não permitir a saída de qualquer tipo de material ou equipamento do Laboratório sem que haja a permissão do professor responsável;

V. Conhecer e submeter-se às diretrizes organizacionais de uso do Laboratório, seguindo as orientações quanto ao uso correto, cuidado, manutenção, montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos e instrumentos;

§ 3º Compete aos membros bolsistas e monitores:

I. Seguir todas as atribuições relativas ao § 2º;

II. Auxiliar o coordenador do Laboratório em suas funções;

III. Receber informações de problemas ocorridos, comunicando e encaminhando-o ao professor responsável. Dar soluções adequadas e pertinentes caso anteriormente orientado especificamente sobre o assunto em questão pelo professor.

CAPÍTULO IV - DA UTILIZAÇÃO

Art. 8º. Poderão frequentar o espaço do Laboratório de Percussão e fazer uso de seus recursos:

I. Membros do Laboratório, docentes e discentes convidados;

II. Participantes de projetos de pesquisa e extensão ligados ao Laboratório e, extraordinariamente, convidados da comunidade externa;

III. Alunos orientados pelo professor coordenador em monitoria, pesquisa e, caso necessário a utilização de equipamento do Laboratório, Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 9º. Alunos que optaram por formação complementar em percussão farão uso do espaço do Laboratório no horário específico de suas disciplinas.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Art. 10º. O Laboratório não poderá funcionar fora de horários estabelecidos pela direção da ESAT, ou sem a presença do professor, de um monitor, bolsista, ou membro responsável pelo mesmo.

Art. 11º. Para um melhor funcionamento do Laboratório, ficam vedados os itens abaixo relacionados:

I. Instalação de softwares de qualquer natureza no(s) computador(es) do Laboratório, ou modificações nas configurações do mesmo sem a devida autorização;

II. Mudanças nas configurações das montagens (set-ups) de percussão sem a devida concordância do recitalista;

III. Retirada de material ou equipamento do Laboratório sem a devida autorização.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do LAPERC.

Manaus, 12 de Março de 2018.

Prof. Me. Tarcisio Braga

ANEXO 01

**DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS
DO LABORATÓRIO DE PERCUSSÃO**

Manaus, 2018

I. Zelar pelo bom uso e funcionamento do Laboratório, seus instrumentos, equipamentos e materiais, seguindo sempre as orientações quanto ao adequado uso, cuidado, manutenção, montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos e instrumentos;

II. Zelar pela manutenção de um ambiente limpo e organizado nas dependências do Laboratório, sendo vedado ingerir alimentos e bebidas nas dependências do mesmo;

III. Preencher e assinar o livro de controle de entrada e saída - controle de chaves;

IV. Zelar pelo uso adequado do computador contendo o acervo digital do Laboratório, observando sua finalidade acadêmica e de pesquisa; é vedada a instalação de softwares de qualquer natureza no(s) computador(es) do Laboratório e/ou modificações nas configurações do mesmo, sem a devida autorização ;

V. Não permitir a saída de qualquer tipo de material ou equipamento do Laboratório sem que haja a permissão dos professores responsáveis;

VI. Ao deixar o Laboratório proceder o fechamento de luzes, portas e armários, desligar todos os equipamentos e cobrir instrumentos com suas devidas capas;

VII. É vedado realizar qualquer tipo de mudança nas configurações das montagens (set-ups) de percussão sem a devida concordância do recitalista e/ou do professor;

VIII. Seguir novas diretrizes que venham a ser implementadas durante o semestre letivo, visando o transporte para apresentações, montagem e desmontagem de novos equipamentos, entre outros.